

*Revogada face o Estatuto 2010*

**CLUBE DE AERONÁUTICA  
CONSELHO DELIBERATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 81/2005**

**UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA  
DO CLUBE DE AERONÁUTICA**

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no Inciso I do art. 57 do Estatuto do Clube, apreciou as considerações contidas no Of. nº 033/Pres/087 de 08 de abril de 2005, do Presidente do Clube de Aeronáutica, sobre as restrições impostas pelo art. 107 e art. 108 do Estatuto do Clube e considerando:

- QUE o Parágrafo Único do art. 107 estipula que "as despesas com pessoal não deverão ultrapassar o valor correspondente ao das receitas de mensalidades dos associados";

- QUE as receitas das mensalidades ao serem repassadas para o Clube não o são de modo integral, sofrendo deduções provenientes de taxas de serviços, retenções judiciais, além de percentuais destinados ao Fundo de Reserva;

- QUE as dificuldades da Administração do Clube para cumprir o preceito do Parágrafo Único do art. 107, também são afetadas pelas restrições impostas para utilização do Fundo de Reserva, conforme preceitua o Parágrafo 3º do art. 108 do Estatuto do Clube;

- QUE as restrições expostas foram objeto de apreciação pelas Comissões de Legislação e de Finanças deste Conselho, que apresentaram seus pareceres em Plenário deste Conselho;

- QUE o Plenário da 543ª Reunião, Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo, de 22 de junho de 2005, dispensou o Presidente do Clube de cumprir com § 3º do art. 108 do Estatuto, até o dia 30 de agosto de 2006;

**RESOLVE**

1 - Autorizar o Presidente do Clube a utilizar os recursos do Fundo de Reserva instituído na forma do art. 108 do Estatuto, sem prévia consulta ao Conselho Deliberativo, ficando dispensado de atender ao § 3º do art. 108 do Estatuto até o dia 30 de agosto de 2006.

A presente Resolução entra em vigor a partir da data da aprovação da deliberação do Plenário da 543ª Reunião Ordinária deste Conselho.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2005



**Ten. Brig. do Ar Ref. Carlos de Almeida Baptista  
Presidente do Conselho Deliberativo**